

EDITAL - PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL

Por ordem do Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde - **FATESA**, Recredenciada pela Portaria nº 417, de 20 de abril de 2020, publicada no D.O.U. seção 01, nº 77, página 43, de 23 de abril de 2020, Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, tornamos público o **PROCESSO SELETIVO**, referente ao ano letivo de 2026, com vistas ao ingresso no curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e formação em Ultrassonografia Geral, oferecido pela Faculdade de Tecnologia em Saúde - **FATESA**, conforme instruções abaixo discriminadas:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e formação em Ultrassonografia Geral, oferecido pela **FATESA**, objeto do presente Edital, destina-se a candidatos que possuam Diploma de Graduação de Medicina em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, e seguem todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, as normas previstas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia – CBR, e as normas regimentais e regulamentares da **FATESA**.

O presente curso não confere título de especialista, no que se refere às especialidades e áreas de atuação definidas pelo respectivo Conselho Profissional Federal, entidade habilitada para conferir o título de especialista, nos termos da Resolução do CFM nº 1666/2003, com a redação dada pela Resolução nº 1763 de 2005.

1.1 DO CURSO

Curso: Aperfeiçoamento, Treinamento e Formação em Ultrassonografia Geral.

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Francisco Mauad Filho

Vagas: 15 (quinze) credenciadas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia – CBR. As informações referentes ao credenciamento da **FATESA** junto ao Colégio, estão disponíveis no site www.cbr.org.br.

Carga horária: 4.182 horas aula.

Tempo de Duração: 24 meses.

Horário de Aula: De segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 18h, podendo ser realizadas atividades acadêmicas também nos finais de semana, conforme calendário programado.

Local: Rua Marcos Markarian, nº 1025, Bairro Nova Aliança - Ribeirão Preto/SP.

O curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e Formação em Ultrassonografia Geral tem caráter exclusivamente educacional e visa à capacitação prática e teórica na área.

A obtenção de título de especialista ou certificação profissional em Ultrassonografia depende das normas do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), não sendo de responsabilidade da **FATESA.**

A **FATESA assegura transparência total quanto às regras vigentes, cabendo ao aluno verificar junto aos órgãos competentes os requisitos para eventual certificação.**

II. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consiste em três etapas cumulativas, ou seja, o candidato participa de todas as etapas.

Primeira Etapa: Consiste em uma prova escrita podendo ser presencial ou ONLINE, baseada na bibliografia recomendada.

Segunda Etapa: Prova Oral podendo ser presencial ou ONLINE, baseado na bibliografia recomendada.



Terceira Etapa: Entrevista, baseado no currículum do candidato, sobre atividades extracurriculares e cultural que o candidato faz parte.

Após as três etapas, é feita a divulgação do resultado de classificação, conforme o cronograma do Processo Seletivo abaixo.

Cronograma do Processo Seletivo do Aperfeiçoamento	
Data	Evento
03/11/2025 a 30/01/2026	Inscrição para o Processo de Seleção
06/02/2026, das 8 às 12h	Prova Escrita
06/02/2026, início às 13h30	Prova Oral Entrevista Análise Curricular
09/02/2026	Divulgação dos resultados em até 10 dias após a conclusão de todas as Etapas de Seleção
10 a 12 /02/2026	Prazo para Interposição de Recurso
13/02/2026	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos
23 e 24/02/2026	1ª Convocação e matrícula
02 e 03/03/2026	2ª Convocação e matrícula
04/03/2026	Início de inscrições para Vagas Remanescentes (processo de seleção – modalidade Prova Agendado).
30/03/2026	Início das Aulas

Local de realização do Processo de Seleção (Tradicional Agendado):
Rua Marcos Markarian, nº 1025 – Bairro Nova Aliança – Ribeirão Preto – SP CEP – 14026 583

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais: pelo site fatesa.edu.br ou presencialmente na Unidade FATESA MED.

3.2 Para se fazer a inscrição pelo site da FATESA o(a) candidato(a) deverá acessar o site da FATESA, Processo Seletivo / Aperfeiçoamento, clicar no campo "[INSCREVA-SE](#)", preencher os campos indicados pelo sistema. Nossa equipe de Consultores Educacionais entraram em contato, para confirmação do cadastramento e autorização de emissão de boleto, o qual será enviado por e-mail, conforme informado pelo(a) candidato(a) no cadastro.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será enviado por e-mail ao(a) candidato(a), devendo ser recolhido, impreterivelmente, até a data do seu vencimento.



3.4 O boleto bancário referente a taxa de inscrição poderá ser pago no banco, através de autenticação, bem como, depósito ou transferência bancária, em favor da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, portadora do CNPJ nº 60.250.438/0001-50, na conta do Banco nº 001, Banco do Brasil, AGÊNCIA: 3235-2 – CONTA CORRENTE nº 10.068-4. O comprovante de pagamento correspondente à taxa de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail: contato@fatesa.edu.br, impreterivelmente em até três dias úteis antes da prova escrita (ONLINE ou Presencial). Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

3.5 Se, por qualquer razão, o pagamento do boleto se mostrar irregular, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente tornada sem efeito, assumindo o(a) candidato(a) toda a responsabilidade. A FATESA não se responsabiliza por pagamentos cujos códigos de barras ou sequência numérica sejam divergentes dos emitidos pela FATESA. O candidato deve verificar a sequência numérica e os dados da FATESA no ato do pagamento do boleto.

3.6 Quanto a opção do Processo Seletivo, as informações e procedimentos estão disponíveis no site e serão esclarecidas as dúvidas pelos consultores Educacionais. Caso opte por Prova Presencial recomendamos chegar com 30 minutos de antecedência no local e horário da prova. **Atenção:** Consulte horário especial, devido a pandemia do coronavírus COVID-19.

3.7 Para etapa do Processo Seletivo (Análise Curricular), os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados para o e-mail secretaria.med@fatesa.edu.br, ou entregues presencialmente ou ainda enviados pelo correio para Rua Marcos Markarian, nº 1025, Bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14026-583, das 8h às 18 horas (de segunda a sexta-feira).

- a. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site FATESA;
- b. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- c. *Curriculum Lattes* (documentado);
- d. Diploma do Curso de Medicina (frente e verso);
- e. Registro Regional de Medicina do Estado de Origem;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g. uma foto 3x4;
- h. Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- i. Cédula de Identidade (RG);
- j. Título de Eleitor, com comprovante de regularização eleitoral.
- k. comprovante de residência atualizado (até 3 meses).

Importante:

- Considerar-se-á formalizada a inscrição com o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive, com o pagamento da respectiva taxa.
- Os documentos exigidos para a etapa de Análise Curricular, deverão ser enviados impreterivelmente em até três dias úteis, após a confirmação da inscrição. Caso o aluno ainda não tenha o diploma registrado, poderá apresentar declaração de conclusão de curso, emitida há no máximo 12 meses pela Instituição de Ensino Superior onde o curso foi



realizado, e o Histórico Escolar para confirmação de grau, devendo, contudo, apresentar o diploma registrado até o início da segunda disciplina, sujeitando-se as consequências regimentais, na hipótese do seu não cumprimento.

- Os(As) candidatos(as) estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se inscrever após a revalidação do diploma por Universidade Pública Brasileira (Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007), com a inscrição do CRM ativo.
- Será aceita a entrega dos documentos por procuração mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato(a), que ficará retida. A procuração deverá ser específica para a inscrição para o curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e formação em Ultrassonografia Geral.

IV - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

4.1 O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por qualquer erro ou omissão nele contido, cabendo à FATESA, de pleno direito, excluir do processo aquele(a) que preenchê-lo com dados incorretos, ou que prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.3 Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital do Processo Seletivo 2024, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas neste Edital.

4.4 Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiência, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição. Para que seja atendido em suas necessidades educacionais, o candidato com deficiência deverá enviar laudo médico (original) atestando detalhadamente sua condição, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo. Serão atendidos em suas necessidades, os candidatos que comprovarem limitações funcionais de longo prazo, não transitórias, de natureza física, mental ou sensorial, bem como transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades; conforme Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

4.5 Candidatas lactantes: As candidatas lactantes deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição. Também deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original que ateste que está em período de amamentação, com data máxima de expedição de um mês antes do processo seletivo e RG de um acompanhante adulta, que será responsável, durante o processo, pela criança.

4.6 Candidatos com restrições ou limitações temporárias: deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição temporária. Deverá também enviar laudo médico (original) atestando sua condição temporária e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.



Importante:

- As condições e restrições tratadas acima, serão aceitas somente na inscrição. Fica vetado o envio de solicitações por correio, presenciais ou fora do momento da inscrição.
- O processo seletivo será adaptado conforme as necessidades de cada um dos candidatos, além de ter o acréscimo de 25% no tempo total destinado à realização das provas.
- Para que sejam deferidas as adaptações, o candidato deverá entregar o laudo médico pessoalmente nas dependências da FATESA, no mínimo, 7 dias antes da data da prova.
- Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional de prova, sendo avisado via e-mail ou telefonema.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão selecionados em três etapas:

- **Etapa 1** - Realização de prova escrita, com questões de múltipla escolha e discursivas, com duração de 4 (quatro) horas.
- **Etapa 2** – Realização da Prova Oral
- **Etapa 3** – Entrevista e Análise Curricular

5.1 ETAPA 1 - REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita poderá ser realizada presencial ou ONLINE, onde constará de questões de múltipla escolha e questões dissertativas.

As questões de múltipla escolha compõem 60% (sessenta por cento) da nota, e, as questões dissertativas compõem 40% (quarenta por cento) da nota, conforme descrito abaixo:

- a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,15 pontos cada.
- b) 05 (cinco) questões relativas de conhecimentos gerais.

5.1.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E NÃO EXAUSTIVA

CHAMMAS, Maria Cristina; CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia Abdominal. Ed. Revinter. 2^a ed., 2009.

PASTORE, Ayrton Roberto; CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Ed. Revinter, 2^a ed., 2010.

ROMUALDO, André Pacciello. Doppler sem segredos. Ed. Elsevier, 1^a ed., 2014.

SAITO, Osmar de Cássio; CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia de pequenas partes. Ed. Revinter. 1^a ed., 2004.

SERNIK, Renato A., CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia do Sistema Musculoesquelético com correlação com Ressonância Magnética. Ed. Revinter, 2009.

VENTURA, Carlos. Ultrassonografia Vascular – Correlação com Angiotomografia. Ed. Revinter, 1^a ed., 2012.



5.1.2 OBRIGAÇÕES A SEREM SEGUIDAS NA ETAPA 1- PROVA ESCRITA (opção presencial).

1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade original, com foto, sob pena de ser-lhe impedida a sua realização.
2. O(A) candidato(a) deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.
3. O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes instruções, quando da realização da prova: I - comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário marcado para o início da mesma; II - adentrar ao local de prova portando apenas com objetos de uso pessoal; III - não portar material de consulta, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.
4. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de equipamentos eletrônicos.
5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo fixado para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova. Se por qualquer razão houver atraso no início da prova por culpa exclusiva da FATESA, ser-lhe-á concedido ao(a) candidato(a) prazo adicional proporcional ao tempo suprimido. A FATESA não se responsabiliza por nenhum ônus ou encargo que esta prorrogação possa desencadear ao(a) candidato(a).
6. O(A) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova será retirado da sala de prova, sendo desconsiderada a sua prova.
7. Ao término, o(a) candidato(a) deverá devolver a prova ao fiscal.
8. Ao final da prova, os dois últimos candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, sair juntos da sala de prova.
9. Em razão de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao(a) candidato(a) ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do exame.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

5.1.3 OBRIGAÇÕES A SEREM SEGUIDAS NA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA (opção online).

1. O(A) candidato(a) receberá o link no e-mail cadastrado na ficha de inscrição para a realização da Prova Escrita.
2. A escolha da data e horário da prova é agendado previamente pelo candidato no ato da inscrição e/ou acordada com os Consultores Educacionais.
3. O prazo para o envio da prova é de até 2 horas após recebimento, sendo desconsiderada o envio após o prazo estabelecido.

5.1.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita será avaliada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Não serão computadas as questões que estejam nas seguintes condições:
 - a) contém mais de uma resposta;
 - b) com emenda ou rasura, ainda que legível;
 - c) com duplicidade de resposta ou omissão;
 - d) não estejam assinaladas com traço forte dentro do espaço designado.
3. Candidatos(as) que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) estão automaticamente desclassificados para a etapa seguinte.
4. Somente serão classificados para a etapa seguinte, até 30 (trinta) candidatos(as) melhores qualificados, em ordem decrescente, respeitada a nota mínima de corte.



5.2 ETAPA 2 - PROVA ORAL/ENTREVISTA

5.2.1 Obrigações (opção presencial)

Para a Prova Oral / Entrevista será realizada na FATESA, no dia e horário estabelecido no item II - Cronograma.

- O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade original, com foto, sob pena de ser-lhe impedida a sua realização.
- O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes instruções, quando da realização da prova: I - comparecer ao local indicado para a prova com no mínimo, meia hora de antecedência do horário marcado para o início da mesma; II - adentrar ao local de prova portando apenas com objetos de uso pessoal; III - não portar material de consulta, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo fixado para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova. Se por qualquer razão houver atraso no início da prova por culpa exclusiva da FATESA, ser-lhe-á concedido ao(a) candidato(a) prazo adicional proporcional ao tempo suprimido. A FATESA não se responsabiliza por nenhum ônus ou encargo que essa prorrogação possa desencadear ao(a) candidato(a).

5.2.2 Obrigações (opção online)

Para a Prova Oral / Entrevista online, será encaminhado o Link do meeting pelo WhatsApp, com data e horário estabelecido pela comissão organizadora.

Importante:

- A prova oral (entrevista) constará de arguição para avaliar conhecimento e habilidade do candidato relacionado às atribuições da especialidade pretendida, sendo atribuída nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão avaliados também os seguintes quesitos: a) Postura. b) Comunicação.
- c) Formulação e estruturação de ideias.
- d) Clareza e coerência na argumentação.
- e) Identidade com a especialidade.
- Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de equipamento eletrônico.
- O(A) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova será retirado da sala de prova, sendo desconsiderada a sua prova.

5.3 ETAPA 3 - TÍTULOS

1. A análise de Títulos será realizada pela Comissão Organizadora da FATESA.
2. Serão considerados Títulos os cursos realizados; a experiência na função; a participação em Jornadas; Congressos; trabalhos científicos e publicações.
3. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelo(a) candidato(a), única e exclusivamente, para efeito de classificação deste processo seletivo, conforme tabela abaixo.

Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - 10,0 pontos
Curso de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado - 15,0 pontos
Curso de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado - 20,0 pontos
Participação em pesquisa – 5,0 pontos

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET

Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA

Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP

CEP: 14026-583

16 3602-7700 | fatesa.edu.br



Apresentação de trabalho em Jornada/ Congresso – 5,0 pontos

Trabalho publicado – 10,0 pontos

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita pelo site da FATESA, e enviado pelo e-mail, conforme item II – Cronograma.

6.1 A nota final será aferida pela média ponderada da somatória das notas das três etapas, sendo que a prova escrita compõe 70%(setenta por cento) da nota e à Prova Oral e Análise de Títulos compõem 30%(trinta por cento) da nota.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final, respeitando-se o limite de vagas indicados na inscrição.

6.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que:

- I- usarem de fraude;
- II- faltarem à prova;
- III- obtiverem nota zero na prova (múltipla escolha).

6.4 A ordem de classificação seguirá a ordem das melhores notas finais.

6.5 Caso haja desistência, a ordem de chamada respeitará a classificação final para o recrutamento do(a) candidato(a) seguinte.

Importante: Depois de esgotado todo o processo de matrícula, se houver vagas remanescentes, será adotado o sistema de processo seletivo contínuo. O candidato que for aprovado em Processo Seletivo Contínuo realizado após o início do semestre letivo, deverá estar ciente que está realizando a matrícula no limite do prazo para aproveitamento nas disciplinas, com o mínimo de presença (25% - vinte e cinco por cento), contabilizado desde o início das aulas.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo candidatos(as) com a mesma média final, o critério de desempate obedecerá, sucessivamente:

- a) Obtiver maior nota nos títulos.
- b) Obtiver maior nota na prova prático-oral.
- c) Tiver maior número de filhos.
- d) For casado.
- e) Tiver maior idade.

VIII - PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Caberá recurso contra a decisão dos resultados, que deverá ser interposto, pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios (Sedex com confirmação de recebimento), no período previsto no item II - cronograma, dirigido à Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA, a/c da Secretaria da Pós-Graduação, endereçado à Rua Marcos Markarian, nº 1025 – Bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP – CEP 14026-583.

8.2 Recursos fora do prazo não serão considerados.

8.3 O recurso deverá apresentar as informações:

- a) nome completo e qualificação completa;



- b) Razões do inconformismo;
- c) Observações;
- d) Assinatura, e
- e) Data e horário da apresentação da interposição.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, redes sociais ou outro meio que não esteja especificado acima.

8.5 Caberá ao Coordenador do Curso decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).

8.6 O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato.

IX - DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) cujo nome conste na relação de aprovados deverá realizar a matrícula, no período definido no item II – Cronograma.

9.2 **Etapas para matrícula - 1º passo** - Preencher o cadastro do aluno; **2º passo** - Fazer a leitura e aceite do Contrato de Prestação de Serviços e Requerimento de Matrícula; **3º passo** – Fazer o upload e/ou enviar para o e-mail secretaria.med@fatesa.edu.br os documentos obrigatórios para matrícula; **4º passo** - Pagamento da primeira parcela.

9.3 Ao candidato(a) que matricular-se no curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e Formação em Ultrassonografia Geral é vedada a matrícula simultânea em outro Curso disponibilizado pela FATESA.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Com a inscrição o(a) candidato(a) declara que leu atentamente todas as informações constantes deste Edital, compreendendo-as integralmente, aceitando as normas e condições nele estabelecidas.

10.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

10.3 Será considerado desistente o(a) candidato(a) aprovado no critério de seleção que não comparecer para efetuar a matrícula no período determinado no cronograma, sendo, então, chamado o(a) candidato(a) seguinte, na ordem de classificação.

10.4 A FATESA se reserva ao direito de CANCELAR o presente Curso, em razão da ausência de número mínimo que justifique sua abertura, até 15 (quinze) antes do início do curso, não assumindo nenhum encargo em razão deste cancelamento.

10.5 O(A) aluno(a) poderá requerer o cancelamento de Matrícula, por escrito, em formulário próprio para este fim, juntamente com apresentação de documento de identidade original, protocolando-o junto à Secretaria de Pós-Graduação, em até 15 dias do início das atividades acadêmicas, poderá requerer a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago. Caso o aluno(a) cancele a matrícula após iniciadas as atividades acadêmicas, por qualquer que seja o motivo, fica convencionado que o(a) aluno(a) se obriga ao pagamento do valor integral devido até o mês vigente, inclusive, ao registro da solicitação de cancelamento, bem como, multa compensatória de 20% (vinte por cento) do saldo remanescente, até o momento da rescisão.

10.6 Os alunos matriculados no Curso de Aperfeiçoamento, Treinamento e Formação em Ultrassonografia Geral não receberão bolsas ou qualquer tipo de auxílio/remuneração.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA.

